



| | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|---------------|
| Processo 030/000156/2018 | Data 03/01/2018 | Rubrica <i>[Handwritten signature]</i> | Folha 1152 |
|-----------------------------|--------------------|---|---------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER, RG nº 1.454.025, expedido pelo DPT/DF, CPF nº 666.461.891-53, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: NEOWAY TECNOLOGIA INTEGRADA ASSESSORIA E NEGÓCIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.337.875/0001-05, com sede na Rua Patrício Farias, 131, sala 201, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representada por Andrew Thomas Campbell, portador da cédula de identidade nº V3224010 DIREXEX, e Carlos Eduardo Monguilhott, portador da cédula de identidade nº 4078389 SSP/SC.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE ao Contrato SMF nº 10/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/000156/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



| Processo | Data | Rubrica | Folha |
|-----------------|------------|--|-------|
| 030/000156/2018 | 03/01/2018 | <i>Walter Ferreira</i> <i>Assessor Administrativo</i> <i>Mestrado 24/11/2018</i> | 1153 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e a modificação do Contrato SMF nº 10/2018, tendo em vista o acréscimo de 2 licenças, impactando em, aproximadamente, 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, relativo à contratação de serviço de 10 licenças de acesso de uso de Solução Tecnológica de Inteligência de Governo, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do Processo nº. 030/000156/2018, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para atendimento das necessidades adicionais não previstas anteriormente de Customização, Modelagem de Dados e/ou Desenvolvimento, o Município pagará o valor unitário homem-hora (h/h) de R\$ 300,00 (trezentos reais) multiplicado pela quantidade de horas. Caso haja interesse em aumentar o número de usuários da plataforma, o valor unitário do usuário adicional é de R\$ 8.576,39/mês (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conferindo-se ao Contrato SMF nº 10/2018 o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. O presente aditivo terá como termo inicial a data de 15/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica concedido o reajuste do preço do contrato, nos termos do Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato SMF nº 10/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,135160%, referente ao IPCA, acumulado do período de 10/2019 a 09/2020, com efeitos a partir de novembro/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.37.00.00

Fonte de Recursos: 138



| Processo | Data | Rubrica | Folha |
|-----------------|------------|--|-------|
| 030/000156/2018 | 03/01/2018 | <i>Aditivo ao Contrato nº 10/2018 Assinatura: [assinatura] Mês: 7º - 102</i> | 1154 |

Programa de Trabalho: 21010412201454189

Nota de Empenho: 001955

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.547.576,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 128.964,72 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor atualizado de R\$ 1.547.576,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Portanto, totaliza-se ao contrato SMF 10/2018 o valor de R\$ 4.321.275,71 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia contratual que abarque todo o período da presente prorrogação, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das

PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Rua da Conceição, nº 100/2º andar • Centro - Niterói
Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-082



FAZENDA

| | | | |
|-----------------------------|--------------------|---|--------------|
| Processo 030/000156/2018 | Data 03/01/2018 | Rubrica Visto Alguns documentos Mudanças | Folha 155 |
|-----------------------------|--------------------|---|--------------|

modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, a ser restituída após a sua execução satisfatória.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 13 de novembro de 2020.

[Signature]
NYLFSON R. BORGES NOGUEIRA
 Respondendo pela Secretaria
 Municipal de Fazenda
 Port. Nº 42/2020

[Signature]
GIOVANNA GUIOTH TESTA VICTER
 Secretária Municipal de Fazenda

20º Tabelião visto

[Signature]
ANDREW THOMAS CAMPBELL

Andrew Campbell
CPF: 227.818.428-85

20º Tabelião visto

Representante da Contratada

[Signature]
CARLOS EDUARDO MONGUILHOTT
 Representante da Contratada

Carlos Eduardo José Monguilhott
CPF: 066.630.809-27

Testemunhas:

[Signature]
Erico Vinicio Jeremias
 CPF: 217.113.978-51

[Signature]
 CPF: 113.397.657-54

20 notário Jeremias
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Naim Sibi
 São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
 ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) ANDREW THOMAS CAMPBELL e (1) CARLOS EDUARDO JOSE MONGUILHOTT, em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 07 de dezembro de 2020.
 Ed Testd da verdade. Cód. [+1236869912442832617052-003032]

JULIANA CURY SIQUEIRA - escrevente (ltd 2: Total R\$ 19,70)
 Selos(s): Selo(s): 2 Ates 2AA-0863032

